

LEI Nº 3.015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros ao Departamento de Higiene e Saúde, nos termos do artigo 39, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir e a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente ao exercício de 2021, em favor do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, recursos financeiros no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), nos termos do artigo 39, § 1º, da Lei 2.928, de 8 de julho de 2020, para serem utilizados em projetos e ações da Autarquia Municipal.

Art. 2º. As despesas para a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 14 de outubro de 2021.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

